

PROJETO DE LEI Nº 005/2016

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação o Projeto de Lei Nº. 005/2016, oriundo da Mesa Diretora da Câmara.

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Adicional para a Inclusão de Elemento de Despesa e Valor ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

Art. 1.º Fica aberto Crédito Adicional para **INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E VALOR**, ao Orçamento Vigente aprovado pela Lei Municipal nº 207/2015 de 27/11/2015. Conforme detalhamento:

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 02.010 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 1024 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1024.2.060 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 02.010 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 1028 – VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1028.2.064 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – FUNDEB – 40%

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Aberto pelo Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de redução da seguinte dotação orçamentária em vigor:

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 02.010 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1024 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1024.2.060 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
VALOR: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 02.010 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1026 – AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1028.2.1.1016 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS - MDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário

Sanharó, 31 de março de 2016

Taciana Nunes Calado Gomes
Presidenta